



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.487/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Ratifica as alterações ao Contrato de Consorcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV.

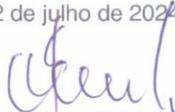
A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, sem reservas, todas as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consorcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, autorizado pela Lei Municipal nº. 942/2008.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consorcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, consta do Anexo I, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de julho de 2024.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei Nº 1.488/2024 de 22 de Julho de 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento do Exercício
de 2024.**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, conforme as seguintes especificações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.010.001 – Apoio e Promoção Cultural
Função: 13 – Cultura
Sub função: 392
Programa: 0473
Projeto Atividade: 2.119 Apoio Realização Carna.Festa Civica/Popular
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 374
Valor: 60.000,00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.010.003 – Fdo Municipal de Patrimonio Cultural



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Função: 13 – Cultura
Sub função: 391
Programa: 0473
Projeto Atividade: 2.123 Manut. Ativid. Fdo Mun. Patrimonio Cultural
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 398
Valor: 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.011.001 – Coord. S.M. Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 122
Programa: 0052
Projeto Atividade: 3.056 Invest. Sec. Obras Equip e Reforma/Ampli.
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte de recurso: 1500
Dotação: 412
Valor: 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de julho de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024

DECRETO 2280/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS DE MANUTENÇÃO E PROLONGAMENTO, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, EM TRECHO DA RUA RIO CAPIVARI, VIA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRA NEGRA SITUADO NO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.634 de 12 abril de 2019, dispõe sobre os procedimentos de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de intervenção ambiental no Estado,

Considerando a necessidade de intervenções ambientais na Área Diretamente Afetada – ADA para execução das obras pública a serem realizadas no prolongamento da via municipal localizada na rua Rio Capivari.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção ambiental, as obras de manutenção e prolongamento, no trecho da estrada municipal localizada no bairro Pedra Negra entre as coordenadas iniciais Latitude 21° 10.078'S e Longitude 44° 55.102'O e coordenadas finais Latitude 21° 10.041'S e Longitude 44° 55.128'O, conforme Anexo 1, será necessário supressão de vegetação de 77 árvores isoladas que encontram em conflito com o traçado da via.

Art. 2º - Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública das obras a que se refere o seu art. 1º.

Art. 3º - A autorização de intervenção ambiental, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de julho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 125 Segunda - Feira, 22 de Julho de 2024

Anexo 1- Área de Intervenção Ambiental.

